



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS



112455760075706

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.6

Data: 14/10/2014

Hora: 15:22

Decreto nº 880/2014

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/10/2014, à servidora ANA MARIA DE ASSIS ROCHA, CPF 455.622.450-00, matrícula 3220, cargo de Professor, nível 1, classe E, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.018,16 composto das seguintes vantagens: vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30 anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 5% de vantagem funcional - Lei Complementar Municipal nº 72 de 2012, art. 98 B, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 14/10/2014.


PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE

PR Magistério Lei 7129/2014 = 137,56

Coefficiente Lei 7195/2014